

Secretaria de Estado do Meio Ambiente

PLANO DE INTEGRIDADE

Versão 01



Secretaria do
Meio Ambiente



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Versão 01

Wilson Miranda Lima
Governador do Estado do Amazonas

Tadeu de Souza Silva
Vice-Governador do Estado do Amazonas

Eduardo Costa Taveira
Secretário de Estado do Meio Ambiente do Amazonas

Luzia Raquel Queiroz Rodrigues Said
Secretária Executiva

Fabrcia Arruda Moreira
Secretária Executiva Adjunta de Gestão Ambiental

Comissão de Integridade

Tadeu Rocha da Silva - coordenador
Adalberto Moreira da Silva Júnior - membro
Ana Ruth de Paula Botelho Lamego - membro
Haida Jéssica Pereira de Carvalho - membro

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – Sema/AM
Av. Mário Ypiranga, 3280, Parque 10 – Manaus – Amazonas
CEP: 69050-030
Fone:(92) 3659-1821
<https://www.sema.am.gov.br/>



CONTEÚDO

1. MENSAGEM DO SECRETÁRIO	4
2. LISTA DE DEFINIÇÕES.....	5
3. APRESENTAÇÃO	6
4. SOBRE A SECRETARIA	7
4.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (DECRETO ESTADUAL N. 36.219/2015).....	9
5. METODOLOGIA PARA A CONSTRUÇÃO DO PROGRAMA	10
6. EIXOS ESTRUTURANTES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE.....	11
7. PADRÕES DE ÉTICA E DE CONDUTA	13
8. MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO	15
9. RISCOS DE INTEGRIDADE.....	16
10. CANAIS DE DENÚNCIAS	17
11. MEDIDAS DISCIPLINARES.....	17
12. CONTROLE DE ATUALIZAÇÕES	18



1. MENSAGEM DO SECRETÁRIO

Prezados (as),

Atuar na proteção do meio ambiente exige não apenas conhecimento técnico e compromisso com a sustentabilidade, mas também uma postura ética firme, coerente e transparente diante da sociedade. É com esse espírito que apresentamos o Plano de Integridade da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amazonas — um documento orientador, construído com responsabilidade e que reflete os valores que defendemos.

Este plano nasce da convicção de que políticas públicas ambientais efetivas devem estar ancoradas em práticas administrativas íntegras. Ele estabelece caminhos para prevenir riscos, aperfeiçoar processos, fortalecer a confiança institucional e garantir que nossas ações estejam sempre alinhadas ao interesse público.

Mais do que um instrumento formal, trata-se de uma ferramenta viva, que depende do engajamento de cada um de vocês. A construção de uma cultura de integridade é contínua, exige vigilância, participação ativa e, sobretudo, compromisso coletivo.

Tenho plena confiança na capacidade do nosso corpo técnico e administrativo em incorporar os princípios deste plano à rotina da Secretaria. Como gestor desta pasta, assumo o compromisso de liderar pelo exemplo, apoiar as ações propostas e contribuir para um ambiente institucional cada vez mais ético, transparente e alinhado à nossa missão.

Vamos seguir firmes, construindo uma Sema forte, respeitada e comprometida com um futuro ambientalmente justo e socialmente responsável.

Atenciosamente,

Eduardo Costa Taveira
Secretário de Estado do Meio Ambiente



2. LISTA DE DEFINIÇÕES

AGENTE PÚBLICO: Qualquer pessoa que por força de lei, contrato ou qualquer instrumento jurídico, preste serviço de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira (servidor público efetivo, comissionado, temporário ou estagiário).

ALTA DIREÇÃO/ADMINISTRAÇÃO: Responsável por estabelecer políticas, diretrizes e objetivos estratégicos, bem como fornece liderança e direção da organização, sendo composta pelo(a) Secretário(a) de Estado, Secretária(o) Executiva(o) e Secretária(o) Executiva(o) Adjunta(o) de Gestão Ambiental.

INTEGRIDADE: Compromisso contínuo com a honestidade, a retidão e a coerência entre valores, discursos e práticas. Significa agir de forma ética, transparente e responsável, mesmo diante de pressões ou interesses conflitantes, envolvendo o cumprimento das normas legais e institucionais, a rejeição de qualquer forma de corrupção e o alinhamento entre os comportamentos individuais e os princípios da organização. A integridade deve orientar todas as ações e decisões, fortalecendo a confiança da sociedade e promovendo um ambiente de respeito, justiça e prestação de contas.



3. APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amazonas (Sema/AM) está empenhada na elaboração e implementação de práticas integradas para aprimorar sua estrutura institucional e fortalecer seu sistema de controle interno. Alinhada ao Decreto Estadual N. 50.868/2024, que institui o Programa Estadual de Integridade, a Secretaria busca consolidar mecanismos que assegurem a governança pública, a transparência e a eficiência administrativa.

A implementação desse programa envolve a gestão de riscos, modernização de processos administrativos, controle interno, auditoria contínua, comunicação organizacional e capacitação dos servidores, promovendo um ambiente institucional íntegro e eficaz. Para isso, a Sema/AM adota metodologias que garantam a conformidade com as normas regulatórias, prevenindo e mitigando riscos de corrupção e desvios éticos.

A Gestão da Integridade consiste em um conjunto coordenado de iniciativas estratégicas, recursos técnicos e práticas organizacionais que fortalecem a eficácia da administração pública. Esse processo contínuo busca alinhar as ações institucionais aos princípios de legalidade, transparência, responsabilidade social e sustentabilidade, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento eficiente às necessidades da sociedade.

Além disso, a Administração Pública deve adotar a gestão da integridade como princípio orientador essencial para conectar suas práticas, promover a melhoria contínua dos processos internos e garantir maior eficiência na formulação e execução de políticas públicas. Dessa forma, essa abordagem fortalece a confiança dos cidadãos nas instituições, amplia a transparência das decisões governamentais e potencializa a capacidade do Estado de enfrentar desafios específicos em sua área de atuação.



4. SOBRE A SECRETARIA

A Secretaria foi instituída em 2003, por meio da Lei Estadual N. 2.783/2003, sob a denominação inicial de Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SDS). Sua criação foi impulsionada pela necessidade de estruturar e implementar políticas públicas ambientais que assegurassem o equilíbrio entre o crescimento econômico e a preservação dos recursos naturais, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável.

Desde sua origem, a secretaria assumiu a responsabilidade de promover a conservação ambiental, a gestão sustentável dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida das comunidades do interior do estado. Com um olhar atento à biodiversidade amazônica e aos desafios socioambientais locais, a SDS buscou integrar políticas públicas setoriais e fortalecer o papel do Estado como protagonista na proteção ambiental.

A trajetória institucional da secretaria foi marcada por importantes reestruturações que ampliaram seu escopo de atuação. Em 2015, a Secretaria passou a ser denominada Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema), conforme a Lei Complementar N. 4.163, de 09 de março de 2015, incorporando a agenda de Recursos Hídricos, conforme disposto na Lei Estadual N. 4.193, de 16 de julho de 2015. Nesse mesmo ano, seu regimento interno foi aprovado pelo Decreto Estadual N. 36.219/2015, consolidando sua nova estrutura organizacional.

Em 2018, com a publicação do Decreto Estadual N. 39.671/2018, o regimento interno foi atualizado para incluir o Programa Estadual do Bem-Estar Animal, ampliando suas responsabilidades para a proteção, defesa e preservação dos animais domésticos, domesticáveis e silvestres.

Posteriormente, em 2019, as diretrizes administrativas do Poder Executivo Estadual foram reorganizadas pelas Leis Delegadas N. 122, de 05 de outubro de 2019, e N. 123, de 31 de outubro de 2019, redefinindo as competências e finalidades da Sema/AM, que passou a atuar nas seguintes áreas estratégicas:

- Formulação, coordenação e implementação da política estadual de meio ambiente, recursos hídricos, recursos pesqueiros, resíduos sólidos, de proteção à fauna, florestal e combate ao desmatamento ilegal;
- Coordenação das políticas estaduais de proteção e conservação ambiental para a gestão de áreas protegidas; e
- Formulação, coordenação e implementação das políticas estaduais de ordenamento territorial e ambiental;
- Formulação, coordenação e a implementação das políticas estaduais de bem-estar animal e da fauna doméstica.





MISSÃO

Formular e implementar as políticas ambientais do Estado do Amazonas, visando a gestão, proteção e conservação dos recursos e ativos ambientais, contribuindo com o desenvolvimento sustentável, de forma participativa e integrada, respeitando as diversidades regionais.



VISÃO

Ser referência no exercício da liderança do sistema de gestão das políticas ambientais do Estado do Amazonas.

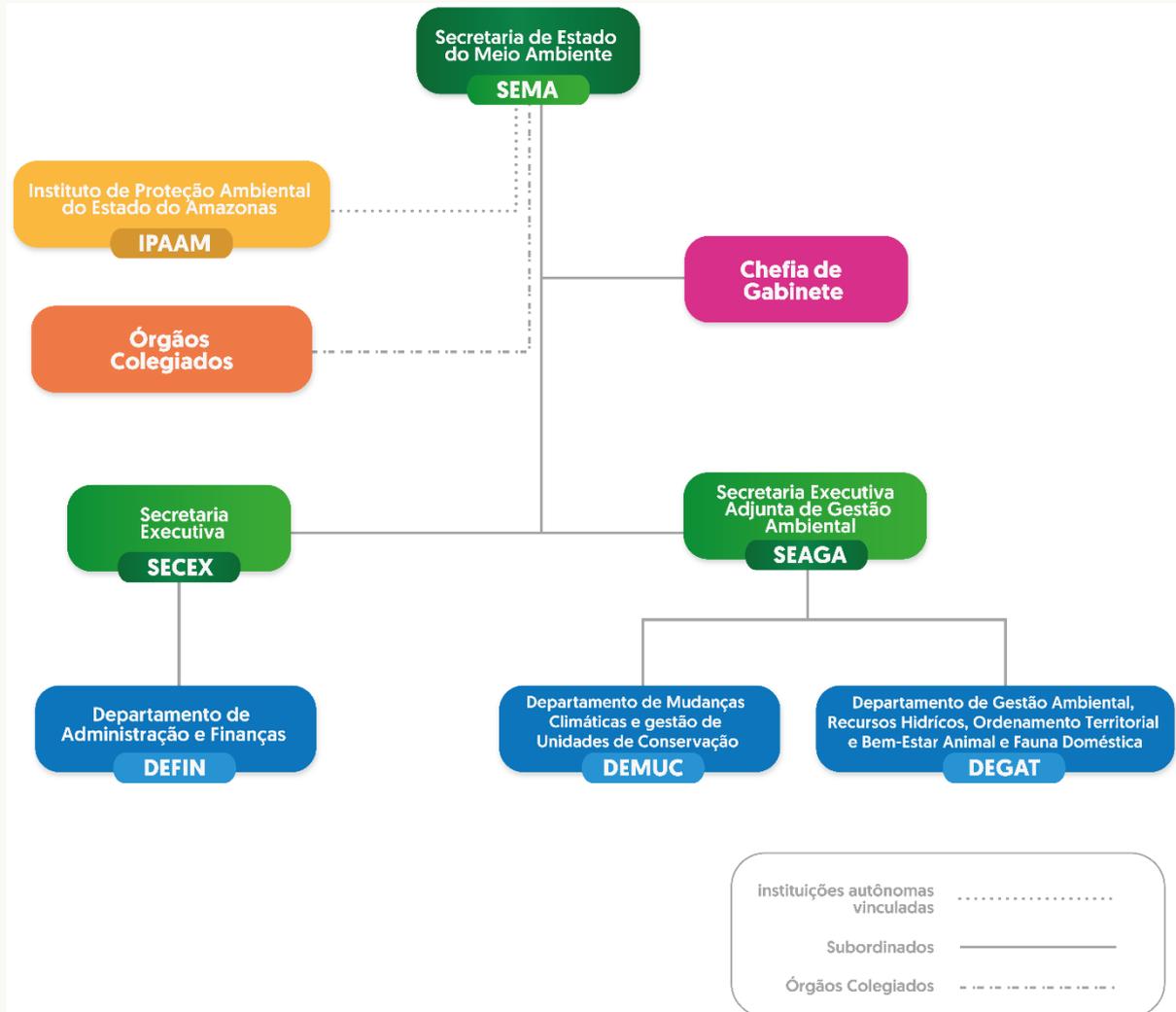


VALORES

- **Legalidade:** Cumprir e exigir cumprimento da legislação ambiental vigente ao âmbito municipal, estadual e federal por parte de seus colaboradores, parceiros e sociedade em geral;
- **Moralidade:** Respeitar os princípios éticos de razoabilidade e justiça;
- **Transparência:** Agir com transparência do exercício de suas atividades, dando publicidade de seus atos administrativos, utilizando-se para tanto, dos diversos meios de comunicação existentes;
- **Ética:** Agir com transparência e profissionalismo em todos os relacionamentos interpessoais, honrando com rigor os compromissos assumidos;
- **Qualidade:** Realizar suas atividades com eficiência e eficácia, garantindo a qualidade técnica e celeridades em suas ações;
- **Comprometimento:** Comprometimento com o meio ambiente, com a sociedade e com o desenvolvimento sustentável;
- **Participação Social:** Vivenciar a gestão compartilhada possibilitando a participação da sociedade na formulação das políticas públicas ambientais;
- **Ação integrada:** Promover ações integradas com parceiros e colaboradores com o intuito de contribuir com a gestão ambiental e o desenvolvimento sustentável do Estado;
- **Diversidade:** Respeitar e valorizar a diversidade étnica, cultural e regional do Estado do Amazonas.



4.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (DECRETO ESTADUAL N. 36.219/2015)



5. METODOLOGIA PARA A CONSTRUÇÃO DO PROGRAMA

A construção do Programa de Integridade da Sema/AM foi desenvolvida com base no Decreto Estadual N. 50.868/2024, que estabelece diretrizes e objetivos para fortalecer a governança pública e a transparência na administração. O programa visa estruturar e aprimorar mecanismos de controle interno, fomentar uma cultura organizacional ética e assegurar a conformidade com as normas regulatórias vigentes.

Objetivos do Programa de Integridade

De acordo com o Decreto Estadual N. 50.868/2024, o Programa Estadual de Integridade tem os seguintes objetivos:

- I. Adotar princípios éticos e normas de condutas, além de certificar seu cumprimento;
- II. Estabelecer um conjunto de medidas conexas, com vistas à efetiva gestão dos resultados esperados pelos destinatários dos serviços públicos;
- III. Fomentar a consciência e a cultura de controles internos, na busca contínua da conformidade de seus atos, da observância e cumprimento das normas e da transparência das políticas públicas e de seus resultados;
- IV. Aperfeiçoar a estrutura de governança pública, criar e aprimorar a gestão de riscos e os controles da Administração Pública do Estado do Amazonas;
- V. Fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública;
- VI. Estimular o comportamento íntegro e probo dos agentes públicos e políticos;
- VII. Proporcionar a capacitação dos agentes públicos no exercício de cargo, função ou emprego;
- VIII. Estabelecer mecanismos de comunicação, monitoramento, controle, avaliação e auditoria;
- IX. Assegurar que sejam atendidos, pelas diversas áreas da organização, os requerimentos e solicitações de órgãos reguladores e de controle.



6. EIXOS ESTRUTURANTES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Programa de Integridade está organizado em oito eixos fundamentais, que orientam sua implementação e execução:

I. Comprometimento e apoio da alta administração:

A Alta Direção desempenha um papel essencial na promoção da integridade institucional, atuando como principal agente impulsionador da cultura ética e do fortalecimento dos mecanismos de governança. Seu compromisso deve ser refletido por meio da adoção de políticas e diretrizes que garantam a conformidade com normas e regulamentos, além da promoção de um ambiente organizacional transparente e íntegro.

Para consolidar essa cultura, é fundamental que os gestores liderem pelo exemplo, comunicando de forma clara e assertiva os valores institucionais e fomentando a participação ativa dos servidores em capacitações e treinamentos sobre ética e integridade. O apoio institucional se traduz na alocação de recursos para a implementação e manutenção das iniciativas do Programa de Integridade, bem como na criação de mecanismos eficazes de monitoramento e responsabilização. Dessa forma, a alta administração não apenas estabelece diretrizes, mas assegura sua aplicação prática no dia a dia da organização, fortalecendo a confiança dos cidadãos e demais partes interessadas.

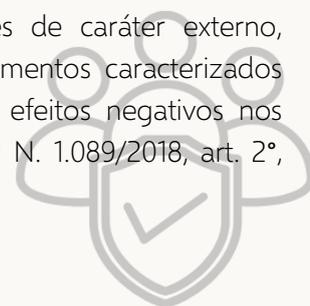
II. Institucionalização do código de ética e conduta:

Foi elaborado o Manual de Condutas Éticas e de Integridade da Sema/AM com vistas a orientação da conduta de todos os agentes públicos da Secretaria, incluindo gestores, servidores, terceirizados e estagiários, reforçando o compromisso com a transparência, a ética e o respeito às normas. Ele estabelece padrões essenciais para a tomada de decisões responsáveis, prevenindo condutas inadequadas e promovendo uma cultura organizacional íntegra.

Todos os integrantes da Sema/AM têm o dever de cumprir as diretrizes do código, sendo responsáveis por suas ações e sujeitando-se a medidas disciplinares em caso de descumprimento. O documento está alinhado ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) e à legislação estadual, consolidando a integridade como um valor essencial da instituição.

III. Avaliação de riscos:

Os riscos à integridade são os atributos, características ou exposições de caráter externo, organizacional ou individual que possibilitam a ocorrência de comportamentos caracterizados como quebra da integridade institucional (ex.: corrupção, fraude), com efeitos negativos nos objetivos, atribuições ou missão de uma instituição pública (Portaria CGU N. 1.089/2018, art. 2º, inciso II).



Como exemplos, podemos ter:

- Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados;
- Comportar-se de forma incompatível com a função pública;
- Conflito de interesses;
- Exercer pressão externa/interna ilegal ou antiética para influenciar agente público/privado;
- Nepotismo;
- Solicitação ou recebimento de propina/pagamento indevido;
- Utilização de verbas e fundos públicos em favor de interesses privados;
- Utilização/vazamento de informação privilegiada/restrita.

A avaliação de riscos na Sema/AM é um instrumento estratégico para prevenir vulnerabilidades e garantir a integridade institucional. Mais do que cumprir normas, a gestão de riscos busca identificar e mitigar ameaças que possam comprometer a transparência e a governança, priorizando a prevenção sobre a punição. Para isso, são analisadas vulnerabilidades institucionais, comportamentais e operacionais, assegurando que medidas preventivas e corretivas sejam adotadas.

IV. Implementação de controles internos:

Os controles internos são instrumentos estratégicos que garantem a conformidade com normas, promovem a integridade e agregam valor à gestão da Sema/AM. Eles visam reduzir riscos institucionais, fortalecer a governança e aprimorar a eficiência dos processos administrativos.

Para garantir sua eficácia, os controles internos devem ser periodicamente avaliados, ajustados e integrados às atividades da Secretaria. Isso inclui a definição de processos claros, auditorias periódicas e adoção de medidas preventivas para mitigar riscos operacionais e administrativos.

Além disso, os controles internos administrativos abrangem atividades e procedimentos de monitoramento aplicáveis a todos os níveis da organização, assegurando a melhoria contínua da governança e o cumprimento dos objetivos institucionais. Para manter sua eficácia, devem ser periodicamente avaliados, ajustados e alinhados às necessidades da Sema/AM.

- Definição de processos claros;
- Realização de auditorias periódicas;
- Adoção de medidas preventivas para mitigar riscos operacionais e administrativos.

V. Comunicação e treinamento periódico:

A comunicação e o treinamento são pilares essenciais para a consolidação da cultura de integridade na Sema/AM. Internamente, a Secretaria deve promover capacitações, treinamentos e ações de sensibilização para fortalecer a transparência e a ética no serviço público, além de divulgações periódicas sobre o funcionamento do Programa de Integridade, garantindo que todos os servidores compreendam suas diretrizes e responsabilidades.

A Comissão de Ética e Integridade participa ativamente desse processo, promovendo reuniões periódicas e elaborando relatórios sobre a efetividade das ações implementadas. Dessa forma, a comunicação institucional e os treinamentos contínuos asseguram o alinhamento das práticas administrativas aos princípios da integridade pública.



VI. Estruturação e implementação do canal de denúncias:

O canal de denúncias é uma ferramenta essencial para fortalecer a integridade institucional da Sema/AM, garantindo um meio seguro, acessível e sigiloso para o recebimento de denúncias sobre irregularidades. Sua implementação visa encorajar a participação ativa dos servidores e da sociedade na identificação de condutas ilícitas ou antiéticas, reforçando a transparência e a responsabilização.

Para assegurar sua efetividade, o canal de denúncias deve ser amplamente divulgado e estruturado com mecanismos que garantam o anonimato dos denunciantes, evitando represálias e promovendo a confiança na ferramenta. Além disso, a Secretaria deve estabelecer fluxos claros para o tratamento adequado das denúncias, incluindo triagem, investigação e adoção de medidas corretivas quando necessário. O acompanhamento contínuo das manifestações recebidas contribui para a melhoria dos processos internos e para o fortalecimento da governança pública.



VII. **Investigações internas** – A Sema/AM deve estabelecer procedimentos claros, objetivos e imparciais para a apuração de condutas irregulares, observando o contraditório e a ampla defesa. Esses processos devem garantir a responsabilização de eventuais desvios de conduta com base em evidências consistentes e, quando cabível, na aplicação de sanções disciplinares, administrativas ou legais. A condução das investigações internas deve estar alinhada ao Manual de Condutas Éticas e Integridade da instituição e às diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.



VIII. **Auditoria e monitoramento contínuo** – O acompanhamento da execução do Programa de Integridade deve ocorrer de forma sistemática, por meio de auditorias internas, avaliações periódicas e produção de relatórios que subsidiem a tomada de decisão. O objetivo é assegurar a melhoria contínua do programa, identificando pontos de aperfeiçoamento, avaliando a efetividade das ações e promovendo os ajustes necessários à sua consolidação institucional.

7. PADRÕES DE ÉTICA E DE CONDUTA

Com o objetivo de fortalecer a cultura organizacional da integridade e assegurar a conformidade com as normas legais e princípios da administração pública, a Secretaria elaborou o Manual de Condutas Éticas e Integridade, documento que orienta o comportamento dos agentes públicos e estabelece padrões claros de conduta ética e responsável no exercício de suas funções.

O manual trata do cumprimento das obrigações legais e institui diretrizes relativas à integridade, ética, probidade e combate a práticas ilícitas, como corrupção, lavagem de dinheiro, fraudes, subornos e desvios de conduta. Além disso, define os comportamentos esperados na prestação do serviço público, nas relações com terceiros, no tratamento de conflitos de interesse, na segurança

da informação, na proteção de dados pessoais e no dever de confidencialidade das informações institucionais.

Para reforçar os princípios de respeito, dignidade e igualdade no ambiente de trabalho, a secretaria também elaborou a Cartilha Assédio Moral, Sexual e Discriminação, que orienta servidores e colaboradores sobre comportamentos inadequados e sobre os canais disponíveis para denúncias. O material esclarece os tipos de assédio e discriminação, apresenta exemplos práticos e indica as medidas cabíveis para prevenção e responsabilização.

Esses instrumentos representam um compromisso institucional com os mais elevados padrões de ética pública, contribuindo para a consolidação de um ambiente de trabalho íntegro, respeitoso e comprometido com o interesse público.



8. MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

A comunicação efetiva e a capacitação contínua são componentes essenciais para consolidar a cultura de integridade e fortalecer a aplicação prática do Programa de Integridade da Sema/AM. Essas ações têm como finalidade divulgar os valores institucionais, orientar condutas éticas e promover o alinhamento de comportamentos à legalidade, à moralidade e à integridade no serviço público.

A Secretaria adotará estratégias integradas de comunicação interna e externa para alcançar todo o corpo funcional e seus públicos de interesse, utilizando canais acessíveis e diversos formatos de conteúdo. No âmbito interno, as ações buscarão fomentar o entendimento dos princípios do Programa de Integridade, apoiar o bom relacionamento interpessoal e esclarecer os padrões éticos esperados. No relacionamento externo, serão utilizados canais oficiais da Secretaria, como o portal institucional, para reforçar a transparência das ações.

As ações previstas incluem:

- Treinamentos presenciais e virtuais voltados à ética, integridade, prevenção de assédio, proteção de dados, conflitos de interesse e boas práticas de gestão pública;
- Capacitação contínua de servidores de áreas sensíveis, como contratos, licitações, controle interno e dados sigilosos;
- Divulgação do conteúdo do Manual de Condutas Éticas e Integridade e demais normativos, com registro de ciência formal por parte dos servidores;
- Criação de cartilhas com exemplos práticos de condutas esperadas no ambiente de trabalho, abordando temas como assiduidade, uso de crachá, condutas nas redes sociais e convivência respeitosa;
- Promoção de palestras e rodas de conversa com especialistas sobre temas relacionados à cultura organizacional, ética pública e liderança positiva;

Essas iniciativas têm como objetivo ampliar o conhecimento dos servidores sobre as diretrizes do Programa de Integridade e fortalecer o compromisso individual e coletivo com a ética no serviço público. A efetividade das ações será avaliada periodicamente, permitindo a atualização e o aprimoramento constante das estratégias de comunicação e capacitação da Secretaria



9. RISCOS DE INTEGRIDADE

A gestão de riscos de integridade na Secretaria tem como finalidade identificar, analisar e tratar vulnerabilidades que possam comprometer a legalidade, a transparência, a eficiência e a continuidade das ações institucionais. Essa abordagem preventiva fortalece os mecanismos de governança, assegura o cumprimento dos objetivos estratégicos da Secretaria e contribui para a consolidação de uma cultura organizacional pautada na ética e no controle.

A identificação dos riscos foi realizada com a participação de servidores de diferentes setores e unidades organizacionais do órgão. Esse processo colaborativo possibilitou a construção de um panorama realista sobre os principais fatores que podem afetar a integridade institucional, inicialmente, com a identificação de 05 (cinco) riscos prioritários nas áreas de compras, patrimônios e contratos. As descrições detalhadas dos eventos, suas causas e consequências são mantidas sob sigilo institucional, respeitando os princípios de segurança da informação e a proteção de dados sensíveis.

A avaliação dos riscos considerou três critérios fundamentais:

- **Probabilidade de ocorrência (P):** baseada em frequência histórica ou estimativa técnica;
- **Impacto potencial (I):** medido em termos dos efeitos negativos sobre os objetivos da organização;
- **Risco Inerente (RI):** resultado do produto entre a probabilidade x impacto.

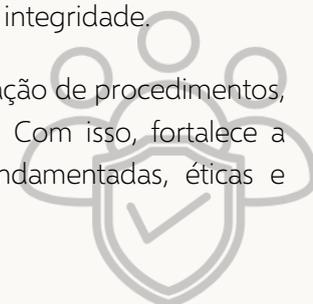
Com base nos valores obtidos para o risco inerente (RI), os riscos poderão ser classificados como:

- **ALTO:** 15 a 25;
- **MÉDIO:** 4 a 14;
- **BAIXO:** 1 a 3.

A gestão de riscos além de contribuir para decisões mais assertivas, fortalece a transparência institucional, promove o uso responsável dos recursos públicos e melhora a resposta da organização a situações críticas. A partir dessa análise, foram definidas ações corretivas e preventivas que comporão os planos de tratamento e serão acompanhadas de forma sistemática pelas comissões responsáveis.

No contexto do Plano de Integridade da Sema, o controle interno desempenha um papel estratégico na mitigação dos riscos identificados. Sua principal função é assegurar que os processos e atividades estejam em conformidade com os princípios éticos, legais e institucionais, promovendo um ambiente organizacional pautado na transparência, responsabilidade e integridade.

Ao ser integrado à gestão de riscos, o controle interno viabiliza a padronização de procedimentos, a rastreabilidade de decisões e a eficiência na execução das atividades. Com isso, fortalece a governança e fornece suporte técnico para a tomada de decisões fundamentadas, éticas e alinhadas aos princípios da boa administração.



10. CANAIS DE DENÚNCIAS

A Secretaria possui um canal de ouvidoria subordinado de forma direta à autoridade máxima da organização, que possui os seguintes canais de comunicação:

- E-mail institucional: ouvidoria@sema.am.gov.br;
- Forma presencial (Sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – Sema/AM - Av. Mário Ypiranga, 3280 – Parque 10 – Manaus/AM - CEP:69050-030);
- Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/web/AM>

Com o objetivo de fortalecer ainda mais a atuação da ouvidoria e orientar o tratamento adequado das manifestações, a Secretaria elaborou um Manual de Ouvidoria, que detalha os procedimentos, fluxos e responsabilidades envolvidas na gestão das demandas recebidas. Esse documento serve como referência para o atendimento eficiente e padronizado, promovendo maior transparência e segurança no processo.

11. MEDIDAS DISCIPLINARES

As denúncias recebidas pela ouvidoria, são, inicialmente, objeto de análise preliminar, com o objetivo de verificar se as informações apresentadas são suficientes para justificar a instauração de apuração. Essa etapa não envolve juízo de valor sobre os fatos narrados, mas visa identificar a existência de elementos mínimos de convicção que possibilitem o encaminhamento da demanda para apuração adequada, conforme os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

As manifestações consideradas aptas pela Ouvidoria são encaminhadas à Comissão de Ética e Integridade, que, ao tomar ciência dos fatos, realiza o juízo de admissibilidade.

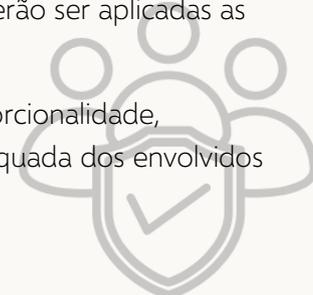
A referida Comissão, por decisão do órgão, foi constituída de forma combinada, acumulando as funções de ética e integridade.

A investigação preliminar por parte da Comissão de Ética e Integridade possui natureza sigilosa, investigativa e não punitiva. Seu objetivo é colher indícios sobre a autoria e a materialidade de eventual irregularidade, servindo como base para a Administração avaliar se há fundamento suficiente para instaurar processo formal.

Caso sejam identificados indícios consistentes de conduta irregular, poderá ser recomendada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), observando-se os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, conforme estabelecido na legislação aplicável.

A depender da gravidade da infração e da responsabilidade apurada, poderão ser aplicadas as seguintes medidas disciplinares, conforme legislação aplicável.

A aplicação das medidas disciplinares deve observar os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, legalidade e motivação, garantindo a responsabilização adequada dos envolvidos e o fortalecimento da cultura de integridade do órgão



12. CONTROLE DE ATUALIZAÇÕES

Versão	Data	Atualização
Versão 01	16/07/2025	Aprovação do documento – Portaria Sema N. 080/2025

